

de Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CEF, CAS e CCT
Em 19 de 02 de 01

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1847 /2001

PROJETO DE LEI Nº
(Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Dispõe sobre o tempo efetivo de trabalho dos Escrivães de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal em atividades de datilografia ou processamento eletrônico de dados.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O tempo de trabalho dos Escrivães de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, quando na execução de atividades de datilografia ou de processamento eletrônico de dados, será de seis horas contínuas diárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO LEGISLATIVO
PL n. 1847/2001
Fila. n.º 01 BIA

JUSTIFICATIVA

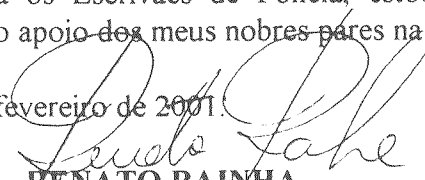
É preciso adequar a capacitação física dos Escrivães de Polícia com as inovações tecnológicas expostas no mercado de trabalho.

Querer exigir que o ser humano seja capaz de ter uma produção computadorizada é sujeitá-lo a viver menos e carregar múltiplas doenças profissionais, muitas delas incuráveis.

Estudos científicos divulgados pelo DIESE mostram que a escala de serviço de 6 (seis) horas contínuas diárias é mais produtiva do que a de 8 horas com intervalos, principalmente para quem trabalha com datilografia ou digitação. A Polícia Civil de São Paulo já adotou esse horário para os Escrivães de Polícia. Os escreventes do Poder Judiciário e os digitadores do serviço público em geral, inclusive do Poder Legislativo, também trabalham 6 horas contínuas diárias. Essa escala de trabalho vem demonstrando sua eficácia tanto na produção como na prevenção de doenças profissionais, máxime nos casos de LER, que acomete sobremaneira esses profissionais, em especial os Escrivães de Polícia.

Por tudo isso e para que fique consolidado na Polícia Civil do Distrito Federal o horário corrido de seis horas diárias para os Escrivães de Polícia, estou apresentando a presente proposição, esperando contar com o apoio dos meus nobres pares na sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2001.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital